



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00071/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - AV PERIMENTAL DOM FRANCISCO, 250 - PINTO MADEIRA - CRATO - CE, CNPJ n° 18.739.858/0001-38, neste ato representado por Gregório Feitosa de Queiroga, Brasileiro, Divorciado, Representante, residente e domiciliado na Rua Hildo Moneses, 557, Jardim Bela Vista - Patos - PB, CPF n° 225.561.254-20, Carteira de Identidade n° 9400223370 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00049/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da assistência farmacêutica do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00049/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML FR 100ML	NEO QUIMICA	FRASCO	600	10,20	6.120,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 100ML	NEO QUIMICA	FRASCO	600	8,50	5.100,00
3	ACICLOVIR 200MG COMP	PRATI	COMP	9000	0,64	5.760,00
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	SOBRAL	COMP	24000	0,06	1.440,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	HIPOLABOR	COMP	36000	0,11	3.960,00
6	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	50	11,24	562,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP	BIOLAB	COMP	9000	0,77	6.930,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP	BIOLAB	COMP	9000	1,42	12.780,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML FR 100ML	PRATI	FRASCO	60	14,26	855,60
10	AGUA BIDEUTILADA PARA INJECAO AMP 10 ML	FARMACE	AMPOLA	24000	0,42	10.080,00
11	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEIS	PRATI	COMP	600	1,08	648,00
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FR 10ML	GEOLAB	FRACO	600	4,34	2.604,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	COMP	1200	1,30	1.560,00
14	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	TEUTO	COMP	18000	0,27	4.860,00
15	ALPRAZOLAM 1MG COMP	TEUTO	COMP	18000	0,30	5.400,00
16	ALPRAZOLAM 2MG COMP	TEUTO	COMP	18000	0,34	6.120,00
17	AMBROXOL 15MG/ML XPE FR 100ML	FARMACE	FRASCO	600	4,33	2.598,00
18	AMBROXOL 30MG/5ML XPE FR 100ML	FARMACE	FRASCO	600	4,38	2.628,00
19	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	NOVAFARMA	AMP	50	4,44	222,00
20	AMICACINA 50MG/ML AMP 2ML	NOVAFARMA	AMP	50	4,30	215,00
21	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	FARMACE	AMP	50	2,17	108,50
22	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	50	9,88	494,00
23	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG INJ F/A	EUROBINDO	FRASCO	50	68,75	3.437,50
24	AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/ML SUSP ORAL FR 75ML	SANDOZ	FRASCO	200	30,00	6.000,00
25	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SANDOZ	COMP	1440	3,60	5.184,00

Leonardo Justo Gouveia

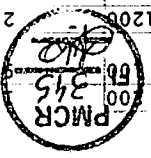
PMCR
344
Fl. 208, 22
13, 65

	125MG COMP						
26	AMPICILINA 1G INJ F/A	BLAUS	FRASCO/AMP	300			2.436,00
27	AMPICILINA 500MG INJ F/A	MULTILAB	FRASCO/AMP	150			2.047,50
28	ATENOLOL 100MG COMP	GLOBO	COMP	5400		0,18	972,00
29	ATENOLOL 25MG COMP	PRATI	COMP	5400		0,08	432,00
30	ATENOLOL 50MG COMP	PRATI	COMP	10800		0,11	1.188,00
31	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	50		0,74	37,00
32	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP ORAL FR 15 ML	PHARLAB	FRASCO	1200		19,45	23.340,00
33	AZITROMICINA 500MG COMP	PRATI	COMP	8000		1,58	12.640,00
34	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI +BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI F/A	BLAUS	FRASCO/AMP	50		11,00	550,00
35	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	10800		0,26	2.808,00
36	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	10800		0,17	1.836,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10ML	FARMACE	AMP	50		1,90	95,00
38	BROMAZEPAM 3MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	18000		0,28	5.040,00
39	BROMAZEPAM 6MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	18000		0,40	7.200,00
40	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	HIPOLABOR	UNID	120		3,50	420,00
41	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	HIPOLABOR	UNID	120		11,60	1.392,00
42	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS FR 20ML	MARIOL	FRASCO	1200		4,30	5.160,00
43	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	300		4,70	1.410,00
44	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	1200		2,50	3.000,00
45	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 5ML	FARMACE	AMP	3600		3,37	12.132,00
46	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	U. QUIMICA	COMP	32000		0,38	12.160,00
47	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	U. QUIMICA	FRASCO	240		41,30	9.912,00
48	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	CRISTALIA	COMP	9000		0,73	6.570,00
49	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	HIPOLABOR	COMP	7000		0,72	5.040,00
50	CEFALOTINA 1G F/A	ABL	FRASCO/AMP	600		11,90	7.140,00
51	CEFTRIAXONA 1G IM/IV F/A	TEUTO	FRASCO/AMP	1200		14,70	17.640,00
52	CEFTRIAXONA 500MG IM/IV F/A	TEUTO	FRASCO/AMP	200		16,70	3.340,00
53	CETOCONAZOL 200MG COMP	TEUTO	COMP	10800		0,50	5.400,00
54	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30 G	SOBRAL	BISNAGA	600		7,30	4.380,00
55	CINARIZINA 75MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	9000		0,42	3.780,00
56	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ BOLSA 100ML	FRESENIUS	UNID	80		42,50	3.400,00
57	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	PRATI	COMP	8400		0,60	5.040,00
58	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML	CRISTALIA	AMP	50		6,20	310,00
59	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	PRATI	FRASCO	600		5,68	3.408,00
60	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	GEOLAB	COMP	9000		0,19	1.710,00
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML	FARMACE	AMP	200		0,54	108,00
62	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	FARMACE	AMP	200		0,50	100,00
63	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOL NASAL FR 30ML	FARMACE	UNID	200		2,20	440,00
64	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG F/A	U. QUIMICA	FRASCO/AMP	20		27,80	556,00
65	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COMP	2000		1,15	2.300,00
66	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP	CRISTALIA	COMP	9000		0,60	5.400,00
67	CLORIDRATO DE CETAMINA S(+) F/A 10ML	CRISTALIA	F/A	20		156,00	3.120,00
68	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	CRISTALIA	COMP	16000		0,76	12.160,00
69	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	9000		0,75	6.750,00
70	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	CRISTALIA	AMP	50		2,84	142,00
71	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP 20ML	TEUTO	AMP	50		12,70	635,00
72	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ AMP 10ML	HIPOLABOR	AMP	50		5,40	270,00
73	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML	U. QUIMICA	AMP	50		3,00	150,00
74	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPS	ZYDUS	CAPSULA	36000		0,18	6.480,00
75	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTALIA	AMP	50		15,40	770,00
76	CLORIDRATO DE IMPIPRAMINA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	6000		0,88	5.280,00
77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR F/A 20ML	CRISTALIA	FRASCO/AMP	600		6,35	3.810,00
78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA BISNAGA 30G	HIPOLABOR	UNID	600		6,90	4.140,00
79	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP	TEUTO	COMP	12000		0,65	7.800,00
80	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	50		5,55	277,50
81	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP	TEUTO	COMP	18000		0,23	4.140,00
82	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMP	3600		1,30	4.680,00
83	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	ZYDUS	COMP	12000		0,47	5.640,00
84	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200		1,95	390,00
85	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP	PRATI	COMP	9000		0,18	1.620,00
86	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	PRATI	COMP	9000		0,20	1.800,00
87	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP	SANVAL	COMP	10000		0,25	2.500,00
88	CLOXAZOLAM 1MG COMP	SANDOZ	COMP	2000		2,10	4.200,00
89	CLOXAZOLAM 2MG COMP	SANDOZ	COMP	2000		2,90	5.800,00
90	COMPLEXO B AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	3600		2,00	7.200,00
91	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMP 1ML	U. QUIMICA	AMP	240		23,20	5.568,00
92	DESLANOSIDE 0,2MG/ML INJ AMP 2ML	U. QUIMICA	AMP	50		3,85	192,50
93	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 100 ML	FARMACE	FRASCO	600		3,03	1.818,00
94	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	3600		1,10	3.960,00
95	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ml	FARMACE	AMP	3600		1,50	5.400,00

Luciano

Handwritten signature or initials at the top of the page.

96	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	U. QUIMICA	AMP	100	73	346,00
97	DICLOFENACO DE POTASSIO RESINATO 15MG/ML GTS FR 20ML	FRASCO	AMP	50	40	940,00
98	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/3ML AMP 3ML	TEUTO	AMP	120	2,25	2.700,00
99	DICLOFENACO SODIO 75MG/3ML AMP 3ML	FARMACE	AMP	3600	1,40	5.040,00
100	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMP	4800	1,10	5.280,00
101	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FR 20ML	SOBRAL	FRASCO	2400	1,90	4.560,00
102	EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	50	4,70	235,00
103	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	CELLOFARM	COMP	10800	0,57	6.156,00
104	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BG 50G	NEO QUIMICA	COMP	100	59,50	5.950,00
105	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG COMP	PFIZER	COMP	3360	1,60	5.376,00
106	ENTIOINA SODICA 50MG/ML AMP 5ML	CRISTALIA	AMP	100	7,70	770,00
107	ENOBARBITAL 100MG COMP.	TEUTO	COMP	18000	0,31	5.580,00
108	ENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	100	4,90	490,00
109	ENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL FR 20ML	CRISTALIA	FRASCO	300	7,70	2.310,00
110	ETOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML	HIPOLABOR	AMP	150	3,90	585,00
111	FLUCONAZOL 150MG CAPS	GLOBO	CAPSULA	3600	0,20	720,00
112	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	CRISTALIA	AMP	20	35,70	714,00
113	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	NOVAFARMA	AMP	100	6,10	610,00
114	FURSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMP	1200	1,10	1.320,00
115	FURSEMIDA 40MG COMP	PRATI	COMP	36000	0,11	3.960,00
116	GENTAMICINA 20 MG/ ML AMP 1ML	NOVAFARMA	AMP	600	1,90	1.140,00
117	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	NOVAFARMA	AMP	600	1,80	1.080,00
118	GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	NOVAFARMA	AMP	600	2,30	1.380,00
119	GLICOSE 50% AMP 10ML	FARMACE	AMP	600	0,65	390,00
120	GLUCONATO DE CALCIO 100MG/ML AMP 10ML	ISOFARMA	AMP	50	4,97	248,50
121	HALOPERIDOL 1MG COMP	CRISTALIA	COMP	600	0,43	258,00
122	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FR 20ML	CRISTALIA	UNID	600	8,80	5.280,00
123	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	100	3,50	350,00
124	HEMITARTRATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	NOVAFARMA	AMP	50	5,60	280,00
125	HEPARINA SODICA 5000UI/ML AMP 5ML	BLAUS	AMP	50	25,50	1.275,00
126	HIDROCORTISONA 100MG E/A	NOVAFARMA	FRASCO/AMP	600	4,58	2.748,00
127	HIDROCORTISONA 500MG E/A	NOVAFARMA	FRASCO/AMP	600	14,00	8.400,00
128	IBUPROFENO 100MG/ML FR 30ML	NATULAB	FRASCO	1200	4,05	4.860,00
129	IBUPROFENO 300MG COMP	TEUTO	COMP	12000	0,64	7.680,00
130	IMUNOGLOBULINA Rho (D) 300MG/1,5ML INJ	KANADA	UNID	3	776,00	2.328,00
131	ITRACONAZOL 100MG COMP	GEOLAB	COMP	1500	2,90	4.350,00
132	IVERMECTINA 6MG COMP	VITAPAN	COMP	1000	0,65	650,00
133	LORATIDINA 1MG/ML XPE FR 120ML	MARTEL	FRASCO	600	6,40	3.840,00
134	LOSARTANAPOTASSICA 50MG	ACHE	COMP	18000	0,09	1.620,00
135	MALATO DE DEKLORENIFIRAMINA 0,4MG/ML XPE FR 100 ML	FARMACE	FRASCO	600	2,32	1.392,00
136	MALATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	PHARLAB	COMP	9000	0,14	1.260,00
137	MALATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	PHARLAB	COMP	9000	0,10	900,00
138	MALATO DE ENALAPRIL 5MG COMP	PHARLAB	COMP	9000	0,20	1.800,00
139	MALATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	CRISTALIA	COMP	10000	2,27	22.700,00
140	MALATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	8000	1,12	8.960,00
141	MALATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	300	28,50	8.550,00
142	MANITOL 20% 250ML INJ	FRESENIUS	UNID	25	10,50	262,50
143	MEBENDAZOL 100MG COMP	SOBRAL	COMP	3600	0,12	432,00
144	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30ML	SOBRAL	FRASCO	600	2,44	1.464,00
145	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	2,30	1.380,00
146	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMP	2400	0,95	2.280,00
147	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ BOLSAS 100ML	FARMACE	UNID	80	4,60	368,00
148	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	100	4,40	440,00
149	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG +250UI POMADA BISN. COM 10G	PRATI	UNID	1000	2,80	2.800,00
150	NIFEDIPINO 10MG COMP	GEOLAB	COMP	9000	0,78	7.020,00
151	NIFEDIPINO 20MG COMP	GEOLAB	COMP	9000	0,28	2.520,00
152	NIMESULIDA 100MG COMP	GEOLAB	COMP	24000	0,25	6.000,00
153	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	SOBRAL	BISNAGA	600	11,00	6.600,00
154	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	PRATI	FRASCO	300	11,05	3.315,00
155	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BG 80G	PRATI	BISNAGA	300	19,75	5.925,00
156	NORFLOXACINO 400MG COMP	GLOBO	COMP	5040	1,30	6.552,00
157	OLEO MINERAL FR 100ML	FRASCO	FRASCO	200	6,02	1.204,00
158	OMEPRAZOL 20MG COMP	PRATI	COMP	33600	0,19	6.384,00
159	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2ML	NOVAFARMA	AMP	1200	3,60	4.320,00
160	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	NOVAFARMA	AMP	600	4,10	2.460,00
161	OXACILINA 500MG E/A	NOVAFARMA	FRASCO/AMP	100	5,50	550,00
162	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	6000	0,13	780,00
163	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL FR 60ML	PRATI	FR	600	11,10	6.660,00
164	PREDNISOLONA 20MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	12000	0,65	7.800,00
165	PREDNISOLONA 5MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	10800	0,33	3.564,00



166	PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	SANVAL	AMP	2400	5,90	14.160,00
167	SECNIDAZOL 1000MG COMP	GLOBO	COMP	2000	3,00	6.000,00
168	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR 10 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200	2,20	2.640,00
169	SINVASTATINA 10MG COMP	MULTILAB	COMP	5400	0,17	918,00
170	SINVASTATINA 20MG COMP	MULTILAB	COMP	10800	0,17	1.836,00
171	SINVASTATINA 40MG COMP	MULTILAB	COMP	5400	0,32	1.728,00
172	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO EXTERNO AMP 500ML	FARMAX	AMP	2880	5,80	16.704,00
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMP 100ML	FRESENIUS	AMP	2880	4,78	13.766,40
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMP 250ML	FRESENIUS	AMP	2304	4,53	10.437,12
175	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMP 500ML	FRESENIUS	AMP	5760	6,00	34.560,00
176	SORO GLICOSADO 5% AMP 500ML	FRESENIUS	AMP	3600	6,65	23.940,00
177	SORO RINGER C/LACTATO AMP 500ML	FRESENIUS	AMP	2160	7,00	15.120,00
178	SORO RINGER SIMPLES AMP 500ML	FARMACE	AMP	720	6,55	4.716,00
179	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME PT 400G	PRATI	UNID	120	69,00	8.280,00
180	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMP	PRATI	COMP	24000	0,25	6.000,00
181	SULFAMETOXAZOL 80MG + TRIMETOPRIMA 16MG INJ AMP 5ML	NEOQUIMICA	AMP	100	7,30	730,00
182	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSP. ORAL FR 100ML	SOBRAL	FRASCO	1200	3,82	4.584,00
183	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	ISOFARMA	AMP	50	13,60	680,00
184	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	12,75	2.550,00
185	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML FR 100ML	FARMACE	FRASCO	150	2,60	390,00
186	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	50	4,80	240,00
187	VITAMINA C 100MG/ML AMP 5ML	FARMACE	AMP	1200	1,40	1.680,00
					Total:	784.730,62

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 784.730,62 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha:MAC/FUS e outros
 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de saúde;
 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC;
 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica;
 339030 - material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

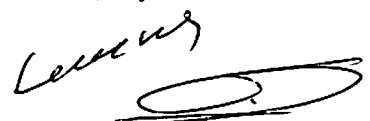
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Leandro





- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 22 de Abril de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Leandro Justo Gouveia
06064013495

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Cláudio Olímpio Alexandre
074595064-78

Leonardo Justo Gouveia
LEONARDO JUSTO GOUEIA - ME
GREGÓRIO FEITOSA DE QUEIROGA
225.561.254-20